



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46  
ESTADO DO PARÁ

## **ATO DA MESA Nº07/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO DE TELECONFERÊNCIA (*ONLINE*) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, no exercício de suas atribuições legais, em cumprimento aos Decretos Estadual e Municipal que estabeleceram a suspensão total de atividades não essenciais (lockdown), no âmbito do Município de Cametá, e visando adotar os procedimentos e regras para fins de prevenção a infecção e a propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Cametá, de modo a preservar a saúde dos vereadores, servidores, colaboradores e visitantes, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 9º, II, “a”, do Regimento Interno;

**Considerando**, o Decreto Estadual Nº800, de 31 de maio de 2020 republicado em Diário Oficial do dia 03 de março de 2021 que classifica o Município de Cametá como integrante da Zona 01 (bandeira vermelha) e proíbe aglomerações, reuniões, manifestações, passeatas/carreatas em locais públicos, com audiência superior a 10 (dez) pessoas.

**Considerando**, o Decreto Municipal nº211/2021 de 16 de março de 2021 que estabelece normas sobre a suspensão total das atividades não essenciais (lockdown), no âmbito do Município de Cametá, visando a contenção do avanço descontrolado da pandemia da COVID-19.

**Considerando**, o artigo Art. 5º do Decreto Municipal nº 211/2021 que determina a proibição de toda e qualquer reunião, pública ou privada, inclusive de pessoas da mesma família que não coabitem, independentemente do número de pessoas.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE CAMETÁ, ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere Regimento Interno:

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Este Ato dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Cametá.

Parágrafo único. As medidas de que trata este Ato vigorarão até decisão em sentido contrário do plenário da Câmara Municipal de Cametá.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

**Art. 2º** Em razão da necessidade de evitar aglomerações, a sessão ordinária do dia 24/03/2021 será realizada no dia e horário regimental (quarta-feira, às 17h) através de teleconferência *online*, ficando os parlamentares responsáveis por dispor dos equipamentos necessários para participar da sessão no horário estabelecido;

**Art. 3º** Fica determinado que comparecerão pessoalmente na Câmara Municipal apenas a mesa diretora e a quantidade de funcionários suficientes para condução e apoio técnico na realização da teleconferência *online*, observado o cumprimento das medidas definidas pelas autoridades de saúde;

**Art. 5º** O Poder Legislativo **DARÁ PUBLICIDADE À SESSÃO ORDINÁRIA** remota através de sites e portais locais, que poderão reproduzir a teleconferência de forma simultânea, garantindo maior transparência e participação popular no debate legislativo;

**Art. 6º** Mantida a suspensão do atendimento ao público de forma presencial, ficando definido o atendimento através do *e-mail* [cmdecameta@gmail.com](mailto:cmdecameta@gmail.com);

**Art. 5º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAMETÁ, 24 DE MARÇO DE 2021.**

*João Paulo Cunha Nunes*

Ver. João Paulo Cunha Nunes

Presidente

*Waldecy Nunes dos Santos*

Waldecy Nunes dos Santos

1º Secretário

*Francisco Assis da S. Gomes*

Francisco Assis da Silva Gomes

2º Secretário